



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65 711954/0001-58

## LEI Nº. 015/93

Concede aumento de vencimentos aos Servidores da Administração pública Municipal e dá outras providências.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de \*\* São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o aumento de vencimentos, aos servidores públicos Municipais de Nova Canaã Paulista, de forma escalonada, conforme percentuais discriminados nesta Lei e para vigorar a partir de 1º de Março de 1993.

### Quadro de Aumento Percentual

<u>Referências</u>	<u>Aumento</u>
02 .....	100%
03 .....	100%
04 .....	100%
05 .....	100%
06 .....	100%
07 .....	100%
08 .....	100%
09 .....	100%
10 .....	100%
11 .....	100%
12 .....	90%
13 .....	80%
14 .....	80%
15 .....	70%
16 .....	40%
17 .....	30%



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC (MF) 65 711954/0001-58

Fls.2

Artigo 2º - As despesas com a execução da \* presente Lei, correrão por conta de verbas proporcionadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1993.


Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
18 de Março de 1993.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
Antenor Veratti

Diretor de Adm. e Finanças